



## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

### Referentes ao programa de 2 de JANEIRO de 2017

- a) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (BECKINHA CROWN), de 17/01/17 até 24/01/17, por uso imoderado do chicote (Art.146);
- b) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (BECKINHA CROWN), no dia 27/01/17, por prejudicar a competidora PLAISIR na partida (Art.140);
- c) Suspender os jóqueis **I.CORREA** (EXPATRIADO) e **M.GONÇALVES** (HIROKO), no dia 20/01/17, por prejudicar o competidor FEDERAL na partida (Art.140);
- d) Multar os jóqueis **L.HENRIQUE** (YANKE GLORY) e **R.SALGADO** (QUEEN TRAIN) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o jóquei **A.F.MATOS** (JOE FANGIO) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- f) Advertir o treinador **J.PESSANHA** (ESPORTAZIONE), pela balda na partida de sua pensionista (Art.107);
- g) Advertir o treinador **P.B.LIMA** (HUMANITARISTA), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

### Referentes ao programa de 8 de JANEIRO de 2017

- a) Suspender o jóquei **L.HENRIQUE** (SILVER PRIZE), de 20/01/17 até 21/01/17, por prejudicar o competidor ESPIRITUS nos 50 metros após a partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **V.BORGES** (HYPER), no dia 20/01/17, por prejudicar a competidora OLYMPIC GASTLY na entrada da reta (Art.140);
- c) Multar o jóquei **F.CHAVES** (MAJOR SPEED) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o jóquei **I.CORREA** (JUSTICEIRO SHOOT) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem ;
- e) Multar o jóquei **I.CORREA** (EXCLUSIVA GIRL) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem ;
- f) Multar o treinador **C.RODRIGUES** (THORPE IAN) em R\$60,00, por indicar proprietário divergente dos registros do Stud Book Brasileiro (Res. da CC de 27/04/09);
- g) Determinar que os animais **HERVADANINHA, CHRONNOS, KIM BOY, HEFESTION e IMPERIAL BALI**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 30/01/17 (Resolução da CC de 06/11/09);
- h) Advertir o treinador **L.J.REIS** (DIAMONDSPRINTER), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

### Referentes ao programa de 9 de JANEIRO de 2017

- a) Multar o jóquei **I.CORREA** (DIVAMAQUINA) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem ;
- b) Multar os jóqueis **A.F.MATOS** (CANNY HEN) e **B.RIBEIRO** (SIB REALITY) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem ;
- c) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (CORSARIO) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem .

### Em 10 de JANEIRO de 2017

- a) Prorrogar as matrículas provisórias dos jóqueis **J.JAMES** e **J.MOUTA**, até o final do Ano Hípico 2016/2017;
- b) Desligar o aprendiz de 4ª categoria Antônio Francisco de Oliveira Rodrigues (**A.RODRIGUES**) baseado no Artigo 69 letra "e" do CNC;
- c) Cancelar o acordo firmado do jóquei **I.R.MENDES** com a agente de montaria **FABIANA PESSANHA DA COSTA** ;
- d) Multar o treinador **D.MINETTO** (SAVAGE HEART) em R\$500,00, por estar com Exame de Mormo vencido (Res.da CC de 01/11/16);
- e) Multar o treinador **L.J.REIS** (DIAMANTE DO FAXINA) em R\$500,00, por estar com GTA (Guia de Transporte Animal) vencido (Res.da CC de 01/11/16).

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 10/01/2017